

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

Nº 026/2023.

Prezado Concessionário Associado,

Ref.: CCT FENATRACON 2023

Esclarecemos que, por erro de digitação o valor do piso da categoria (Cláusula terceira – Salário Mínimo Profissional), consta como R\$ 1.738,87 quando o correto é R\$ 1.732,87, resultado da aplicação do percentual de 5,47% do INPC do período, aplicado sobre o valor anterior de R\$ 1.643,00.

Contudo, diante da insignificância da diferença a maior, e do formalismo para corrigi-la, sugerimos que seja mantida a observância do valor de R\$ 1.738,87 como piso da categoria em benefício dos nossos colaboradores.

Sendo o que tínhamos, atentamente.



Paulo Ricardo Ippólito Siqueira
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Triênio 2021/2023



Dr. Paulo Balsemão
Assessor Jurídico
OAB/RS 73.160